



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - Serviço a ser contratado

Contratação de empresa para realização das atividades da escolinha de futsal, mediante disponibilização de profissional com experiência na área esportiva para ministrar as aulas, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos da comunidade com idade entre 5 e 17 anos, divididos nas categorias Sub 6, Sub 9, Sub 10, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.

As aulas ocorrerão todas as terças-feiras e sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, no Complexo Poliesportivo Arcênio Ângelo Biazotto, localizado no Município de Vila Lângaro-RS.

2 – Necessidade da contratação e o resultado pretendido

A contratação justifica-se pela necessidade de promover atividades esportivas voltadas às crianças e adolescentes da comunidade, por meio da escolinha de futsal, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, bem como a promoção da convivência comunitária.

A prática esportiva contribui para a inclusão social, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento da disciplina, do trabalho em equipe e da responsabilidade, além de atuar como ferramenta preventiva a situações de vulnerabilidade social.

Como resultado, pretende-se ampliar a oferta de atividades esportivas, promover a participação ativa das crianças e adolescentes e contribuir para o desenvolvimento social e esportivo dos participantes.

3 – Área requisitante

Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Paulo R. Bedendo

4 – Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Atuar no ramo compatível com o objeto da contratação.
- Empresa possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, esta última consistindo em:
 - * Diploma de Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado).
 - * Atestado de Capacidade técnica, atestando ter exercido serviços da mesma natureza de forma satisfatória (aulas de futsal).

5 – Previsão do Plano de Contratação Anual.

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.



**6 - Estimativa das quantidades.**

As quantidades estimadas foram definidas com base na organização das turmas da escolinha de futsal, na carga horária necessária para a adequada execução das atividades esportivas e na demanda da comunidade local.

A execução do serviço será de **12 (doze) horas semanais**, distribuídas nas terças-feiras e sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, contemplando as categorias Sub 6, Sub 9, Sub 10, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.

A planilha contendo a estimativa da carga horária e valores encontra-se apresentada no tópico 8.

7 – Levantamento de mercado.

Para atender à necessidade dos serviços, foram analisadas as principais alternativas disponíveis:

a) Execução direta por servidor efetivo, considerada inviável, tendo em vista a inexistência de profissional com disponibilidade para execução das atividades esportivas na carga horária necessária.

b) Criação de cargo efetivo, alternativa considerada inadequada, considerando a carga horária limitada e a natureza complementar das atividades esportivas.

c) Contratação de empresa para disponibilização de profissional com experiência na modalidade futsal, para execução das atividades esportivas.

Após análise das alternativas, verificou-se que a contratação de empresa para disponibilização de profissional qualificado apresenta-se como a solução mais adequada, garantindo a execução regular das atividades e o atendimento da demanda existente.

Considerando o valor estimado da contratação, o procedimento poderá ser realizado por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se enquadrar nos limites legais estabelecidos.

8 – Estimativa do preço de contratação

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em levantamento de preço com fornecedor.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL (considerando até 5 semanas)
Contratação de empresa para realização das atividades da escolinha de futsal, mediante disponibilização de profissional com experiência na área esportiva para ministrar as aulas, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, destinadas ao atendimento de alunos da comunidade com idade entre 5 e 17 anos, divididos nas	Execução: Carga horária de 12 (doze) horas semanais. As aulas ocorrerão todas as terças-feiras e sextas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, no Complexo Poliesportivo	RS 3.450,00





categorias Sub 6, Sub 9, Sub 10, Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17.	Arcênio Ângelo Biazotto, localizado no Município de Vila Lângaro-RS.	
---	--	--

9 – Descrição da solução como um todo.

A solução consiste na contratação de empresa para disponibilização de profissional habilitado para:

- Planejamento e execução das aulas de futsal.
- Organização das turmas conforme categorias por faixa etária.
- Desenvolvimento de atividades técnicas e recreativas voltadas ao futsal.
- Estímulo à disciplina, trabalho em equipe e desenvolvimento esportivo.
- Acompanhamento da evolução dos alunos.
- Apresentação de relatórios mensais das atividades.

A execução será presencial, no Complexo Poliesportivo Arcênio Ângelo Biazotto, sendo fiscalizada pela Administração Municipal.

10 – Justificativa para parcelamento ou não.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O princípio do parcelamento não será aplicado à presente contratação, uma vez que o objeto será executado de forma integral por um único contratado. A divisão do objeto em partes independentes poderia comprometer a padronização e a uniformização da execução dos serviços, além de aumentar a complexidade da fiscalização contratual, sem trazer vantagens técnicas ou econômicas para a Administração.

11 – Demonstrativo dos resultados pretendidos.

- Ampliação da oferta de atividades esportivas à comunidade.
- Incentivo à prática esportiva entre crianças e adolescentes.
- Promoção da inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.
- Desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes.
- Estímulo à disciplina, respeito e trabalho em equipe.
- Melhoria da qualidade de vida dos participantes.

12 – Providências prévias ao contrato.

Para viabilizar a execução do projeto e garantir o atingimento dos resultados esperados, serão adotadas as seguintes providências:

- **Pesquisa de preços.**
- **Finalização e aprovação do Termo de Referência**, contendo todos os requisitos técnicos, orçamentários e operacionais da contratação.





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Vila Lângaro



- **Divulgação de aviso prévio pelo prazo mínimo de 3 dias úteis**, com base no art. 75, §3º da Lei 14.133, de 2021, sempre que possível.
- **Análise das propostas eventualmente apresentadas** e seleção da proposta mais vantajosa.
- **Verificação da documentação da empresa selecionada a ser contratada (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica).**
- **Análise jurídica do processo licitatório com emissão do respectivo Parecer Jurídico.**
- **Realização de empenho** quando for o caso.
- **Assinatura do contrato** com a empresa vencedora e publicação.
- **Designação de servidor para fiscalização do contrato.**
- **Acompanhamento do cumprimento dos prazos, metas e condições contratuais**, com aplicação de penalidades, se necessário.

13 – Contratações correlatas/interdependentes.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço podem ser supridos apenas com as contratações ora propostas.

14 – Impactos ambientais.

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviço esportivo, realizada em espaço já existente, sem geração significativa de resíduos ou consumo relevante de recursos naturais.

Ainda assim, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como uso consciente de materiais esportivos e preservação da estrutura física utilizada.

15 – Viabilidade da contratação.

Portanto, conclui-se que a presente contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, possuindo viabilidade técnica, operacional e orçamentária e sendo razoável a contratação por tudo que já foi explanado, nos termos do inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Vila Lângaro, RS, 24 de março de 2026.

Paulo R. Bedendo

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

